



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

08 DE ABRIL DE 2024

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 0633/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Exonerar, FÁBIO HENRIQUE THOMA**, matrícula 30040, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo CAT1**, lotado na Secretária de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

### PORTARIA Nº 0634/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Nomear FÁBIO HENRIQUE THOMA**, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Assistência Social, símbolo SM1**, a partir da presente data.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

**BRUNO CUNHA LIMA**

Prefeito Constitucional

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº 0618/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**

**Exonerar**, a pedido, **PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**, matrícula 29848, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, Símbolo SM1**, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de abril de 2024.

**BRUNO CUNHA LIMA**

Prefeito Constitucional

## GABINETE DO PREFEITO

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIBILIDADE Nº 01.001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A INEXIBILIDADE Nº 01.001/2024, Locação de imóvel localizado na Rua Desembargador Azevedo nº 850 – Palmeira para instalação da Coordenadoria de Comunicação no município de Campina Grande - PB., em favor da Sr. WEDNA TORRES ANDRADE DA NOBREGA, inscrita no CPF sob Nº 131.833.974-04, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo R\$ 4.000,00 mensal, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

**MARCOS ALFREDO ALVES**

Chefe de Gabinete

**INEXIBILIDADE Nº 01.001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta nos autos da Inexigibilidade de Licitação Nº 158/2024, cujo Locação de imóvel localizado na Rua Desembargador Azevedo nº 850 – Palmeira para instalação da Coordenadoria de Comunicação no município de Campina Grande - PB., em favor da Sr. WEDNA TORRES ANDRADE DA NOBREGA, inscrita no CPF sob Nº 131.833.974-04, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo R\$ 4.000,00 mensal, de com fundamento no Artigo 74, Inciso V, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

**MARCOS ALFREDO ALVES**

Chefe de Gabinete

### **EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 2.01.001/2023. PARTES: GABINETE DO PREFEITO E JAIME CAMELO DA SILVEIRA. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA (DA VIGÊNCIA) E DA CLÁUSULA QUARTA (DO REAJUSTE), EM CONFORMIDADE COM O ART. 3 DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.01.011/2023 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 10 DE ABRIL DE 2024. VALOR: FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE VALOR NO PERCENTUAL DE 4,42% ACRESCIDO NO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EM CUMPRIMENTO AO REAJUSTE ANUAL PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.01.011/2023, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE

TERMO ADITIVO. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ESPECIALMENTE DE SEU ART. 62, §3º, E DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91. SIGNATÁRIOS: MARCOS ALFREDO ALVES E JAIME CAMELO DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2024.

**MARCOS ALFREDO ALVES**

Chefe de Gabinete

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Ofício Interno / Memorando nº 18.233/2024**,

**RESOLVE:**

**Designar ANNA FLAVIA COSTA FERNANDES**, funcionária da Prefeitura Municipal de Picuí - PB, para ocupar o cargo de Farmacêutico, posta à disposição desta Prefeitura, lotando-a na Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 17 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

## PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.04.003/2024. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E VALE DAS ÁGUAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS ADICIONADA DE SAIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023. VALOR: R\$ 2.967,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES, CASO O OBJETO NÃO TENHA SIDO CUMPRIDO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2019 | 3390.30 | 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO E CARLOS EMMANUEL FERREIRA RAMOS. DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024.

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**

Procurador Geral do Município

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/03/2024  
DA GESTÃO 2022/2024  
ATA Nº 25**

Às nove horas do dia dezanove de março de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na Casa dos Conselhos, com sede situada na Avenida Giló Guedes, nº 39, Santo Antônio, com os seguintes conselheiros(as): Odair José C. da Silva – Usuários; Maria do Socorro Dantas Ferreira – Secretaria de Planejamento - SEPLAN; Maria do Socorro A. de Carvalho – MNMMR/CG; Janilene Melo da Silva – Secretária de Saúde; Juliana de Oliveira Marcolino - Secretaria de Assistência Social - SEMAS; Crivanilda Gonçalves de Araújo – Clube de Mães Isabel Grignon; Romênia Moura Sousa – Conselho Regional de Serviço Social; Helen Karolynne de Moura Barbosa – SEFIM; Álvaro Teixeira – O Resgate; Adalgisa Medeiros Alencar – Sec. de Saúde; Uiamara Mirna – Coordenadora de projetos da SEMAS; Jolbeer Amorim – Jurídico da SEMAS; Mário Vital – Financeiro SEMAS e Sheila Ricarte Martins – Secretária Executiva. No uso das suas atribuições legais, a presidente Maria do Socorro A. de Carvalho dá as boas-vindas aos conselheiros (as), e passa aos seguintes pontos de pauta: 1) Comissão de cadastro e fiscalização as organizações da sociedade civil e serviços socioassistenciais; Governamental. 2) Comissão de orçamentos e fundos; 3) Comissão de acompanhamento ao bolsa família; 4) Comissão de política: - Demonstrativo 2022 discutir encaminhamentos; - Plano de ação e aplicação dos IGDS-SUAS e bolsa família; - Prestação de contas das ONGS que recebem subvenção; - Orçamento aprovado para 2024 LDO e LOA KDD da Semas; - Pendências com o CMAS que a Semas não efetivou; - Projeto Aquaponia – Familiar; - Reprogramação dos recursos de 2023 para utilizar em 2024; 5) Informes. Socorro Carvalho dá início à reunião agradecendo a presença de todos e passa ao primeiro ponto de pauta. A presidente faz um breve relato das visitas realizadas pela Comissão de Cadastro e fiscalização. Informa a todos que foram realizadas visitas com a Conselheira Marineide Souza da Silva, nas seguintes entidades: Instituto Eu Sou de Jesus; Associação Manancial; Associação São Domingos Sávio; Associação dos Moradores do Conjunto Ressureição II, Associação Comunitária Rural Serra de Joaquim Vieira II e ABRASOCIAL Associação Brasileira Serviços Sociais. Que as entidades desenvolvem um trabalho na área de Assistência Social, e a comissão de Cadastro emitiu um parecer favorável. Os Conselheiros analisaram as documentações das Instituições. Socorro Carvalho abre votação e o Conselho aprova por unanimidade. Socorro Carvalho dá continuidade a reunião e passa ao próximo ponto de pauta, agradece a presença e passa a palavra para a representante da Secretaria de Assistência Social, Uiamara Mirna, que veio a este Conselho para apresentar o Projeto Aquaponia Familiar. Uiamara agradece a oportunidade, informa que está como Gerente do Setor de Projetos da SEMAS e que enviou o projeto ao Conselho por 1doc e veio para explicar e tirar as dúvidas sobre o projeto; explica que projeto Aquaponia Familiar é a criação de peixes e hortaliças é um sistema de retroalimentação, o qual se destaca ao oferecer conhecimentos, habilidades práticas e promover a autonomia econômica das comunidades vulneráveis. Tem como foco central as famílias assistidas pelo Programa de transferência de Renda Bolsa família, a fim de desenvolver habilidades para geração de renda familiar, visando contribuir para o enfrentamento da pobreza e a autonomia das famílias envolvidas,

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

possibilitando dessa forma de alimentos em pequenos espaços a baixo custo. O público alvo será as famílias inscritas no Cadastro Único e assistidas pelo Programa de transferência de Renda Bolsa família. Tem como público prioritário: mulheres vítimas de violência doméstica; inscritos nos programas, onde serão implantado os equipamentos, há pelo menos 2 anos; Egresso do sistema penitenciário, em Assistência pelo Benefício Eventual. Esse projeto impactará 120 famílias que serão capacitadas para uma nova profissão sendo mão de obra qualificada para a produção de peixes e hortaliças. Tem como proposta da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, implantar a Tecnologia Aquapônica nos CRAS Três Irmãs, Galante, São José da Mata, Borborema, Liberdade, Pedregal, Bodocongó e Jeremias; no Centro de Convivência de Idoso; nos CREAS (I e II) e na Unidade de Acolhimento de Adultos Irmã Zuleide Porto, localizados no município de Campina Grande. Uiamara explica que o projeto tem um técnico que é o responsável para dar uma formação a essas famílias, as quais serão certificadas pela Furne. A intenção é capacitar as famílias para que elas tenham uma nova fonte de renda. A conselheira Romênia sugere que sejam feitas algumas alterações para aprovação do Projeto Aquaponia Familiar, para que o CMAS possa dar um parecer favorável à aprovação. Socorro Carvalho sugere que o CMAS faça um ofício para a SEMAS solicitando as alterações e que estas sejam acrescentadas nos anexos da ata. A presidente Socorro Carvalho passa ao próximo ponto de pauta, solicita que o Srº Mário Vital apresente ao CMAS um detalhamento de como vão ser gastos dos recursos da reprogramação. A conselheira Romênia acrescenta que para aprovação, precisa dos extratos específicos da Secretaria de Assistência Social e Solicita que a Secretaria envie uma tabela detalhada para que a Comissão de Orçamento possa analisar, já que esta não tem como aprovar, porque não está claro como vão ser aplicados os recursos. Socorro passa a palavra ao Srº Mário Vital, ele agradece o convite e informa, ao analisar as solicitações do CMAS, que em uma próxima reunião fará uma apresentação em planilha para que as dúvidas do Conselho sejam sanadas. A presidente Socorro Carvalho agradece e passa os encaminhamentos: a data da próxima Reunião Ordinária do CMAS acontecerá no dia 16 de abril de 2024, e constará em pauta: - Plano de ação e aplicação dos IGDS-SUAS e Bolsa Família; - Reprogramação dos recursos de 2023 para utilizar em 2024 e Projeto Aquaponia Familiar. Foi deliberado que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2024, aprovou a resolução de nº004 que dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Estadual da Execução Físico-Financeira do exercício 2023 do PSE ESTADUAL - (FMAS), IGD e BE apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS de Campina Grande/PB, para ser posteriormente publicada no Semanário Oficial. A presidente agradece a todos e finaliza a reunião. Em nada mais havendo a tratar, eu, Sheila Ricarte Martins, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros (as).

#### Lista de Presença:

- 1) Maria do Socorro Dantas Ferreira
- 2) Maria do Socorro A. de Carvalho
- 3) Odair José Clementino da Silva
- 4) Adalgisa Medeiros Alencar
- 5) Crivanilda Gonçalves de Araújo
- 6) Janilene Melo da Silva
- 7) Helen Karolynne de Moura Barbosa
- 8) Juliana de Oliveira Marcolino
- 9) Uiamara Mirna

- 10) Romênia Moura Sousa
- 11) Sheila Ricarte Martins
- 12) Jolbeer Amorim
- 13) Álvaro Teixeira
- 14) Mário Vital

Campina Grande, 25 de março de 2024

**MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO**

Presidente do CMAS – CG / PB

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 362/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande - PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

**CONSIDERANDO** que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do s contrato s nº 2.06.066.2024, 2.06.067.2024 , 2.06.068.2024 , 2.06.069.2024, 2.06.070.2024, 2.06.071.2024 , 2.06.072.2024 , 2.06.074.2024 , 2.06.075.2024 , 2.06.076.2024, 2.06.077.2024 , 2.06.078.2024 , 2.06.079.2024 , 2.06.080.2024, 2.06.081.2024 , 2.06.082.2024 , 2.06.083.2024, 2.06.084.2024, 2.06.085.2024, 2.06.086.2024, 2.06.087.2024, 2.06.088.2024, 2.06.089.2024, 2.06.090.2024, 2.06.091.2024, 2.06.092.2024, 2.06.093.2024 cujo objeto é a aquisição de itens de mobiliário e equipamentos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.xx x.344 -47;

Fiscal: AURI DA SILVA MOURA, assessora técnica, CPF nº 027.xxx.714 -10.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre -se, Publique -se e Cumpra-se.

**ANA NERY CARVALHO DE PAULA**

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

**PROCESSO SELETIVO DE GESTORES EDUCACIONAIS  
E GESTORES EDUCACIONAIS ADJUNTOS NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE/PB -  
EDITAL Nº 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA ASSUMIR SUAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR/GESTOR ADJUNTO**

CANDIDATO	CPF	UNIDADE ENCAMINHADA	CARGO
Osilene Bezerra Grangeiro	872.xxx.704-04	EMEF Padre Antonino	Gestor Adjunto

Neste ato convoca a candidata a se apresentar no **dia 10 de abril de 2024** para assumir suas atribuições na Unidade Educacional designada.

Sob pena de incidência de renúncia ao cargo, tornando sem efeito o ato de provimento e o contido no artigo 12 da Lei Municipal nº 8.716/2023. Em outras palavras, a candidata não poderá submeter-se ao processo seletivo subsequente.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
Portaria nº 008/2024, de 22 de janeiro de 2024

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DISPENSA Nº 09.001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 09.001/2024, cujo OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB”, RATIFICO A DISPENSA Nº 09.001/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da empresa em favor da empresa J B F DOS SANTOS - ME, SERVBOM – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ sob Nº 25.340.632/0001-25, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

**FÉLIX ARAUJO NETO**  
Secretário de Planejamento

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DISPENSA Nº 09.001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 283/2024, cujo OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB”, RATIFICO A DISPENSA Nº 09.001/2024, em favor da empresa J B F DOS SANTOS – SERVBOM Prestação de Serviço, Capacitação e

Treinamento, inscrita no CNPJ sob Nº 25.340.632/0001 -25, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

**FÉLIX ARAUJO NETO**  
Secretário de Planejamento

**SECRETARIA DE SAÚDE****TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de **sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, no 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.o 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** **INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS** - CNES: 2731474, inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.806.213/0001-17, sediada na Rua Delmiro Gouveia, no 349, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428-016; e-mail: isasinstitutosocial@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Walenska Agra Cariri Targino de Holanda**, portador(a) da Carteira de Identidade n.o 248.809 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.o 450.584.234-72.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 23.282/2024)**, e em observância à Lei Federal n.o 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.o 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

- Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
- O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.o 14.581/2023 e Lei Municipal n.o 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal no 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 6.567,81 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente a março/2024, conforme CNES 2731474. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**  
**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério

da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 04 de abril de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**WALENSKA AGRA CARIRI TARGINO DE HOLANDA**  
Instituto Social de Assistência à Saúde - ISAS

#### **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:**  
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, no 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**  
**FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP)** CNES: 2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.284.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.919.334-34

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 22.323/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal no 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 281.096,21 (duzentos e oitenta e um mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos), referente a março/2024, conforme CNES 2315793. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**

**3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério

da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 02 de abril de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**

Secretário de Saúde

**DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**

Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.053/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.053/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES REGULARES DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA SOFRIO REFRIGERACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.245.135/0001-91, no VALOR de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.054/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.054/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS, DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB, em favor da PESSOA JURÍDICA UNIQUE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 44.519.282/0001-03, no VALOR de R\$ 2.381.861,10 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos).. Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.055/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.055/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE NAN COMFOR 1 800G E NANLAC COMFOR (1 A 3 ANOS) 800G PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: DAVI SAMUEL NEVES SCHAFFER E HENRY LUAN PEREIRA DE LIMA PROCESSOS: Nº 0803227-70.2020.8.15.0001 E Nº 0815504-16.2023.8.15.0001, em favor da PESSOA JURÍDICA CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.687.725/0002-43, no VALOR de R\$ 6.370,08 (seis mil trezentos e setenta reais e oito centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE CULTURA

**DISPENSA Nº 12.003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a dispensa nº 12.003/2024, cujo OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE CASAMENTO PARA O PROJETO CASAMENTO COLETIVO - EDIÇÃO 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, NA PIRÂMIDE DO PARQUE DO POVO. INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, em favor de RONALDO MORAIS OLIVIERA 02704525404, inscrito no CNPJ sob nº 26.689.412/0001-62, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

**RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO**

Secretário de Cultura

## SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warlyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB